



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o disposto

No art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 27 de 01 de 2021

Islane Peres Costa
Islane Peres Costa
Secretária de Gabinete

LEI Nº339/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a extinção do cargo de motorista do quadro de servidores do Poder Público municipal da Prefeitura de Bonfim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de que trata o artigo 7º da Lei Municipal nº 213/2015, de 2 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº323/2020, de 6 de março de 2020, item 02 do Anexo I, descrito no quadro seguinte:

<u>Vagas</u>	<u>Cargo em Extinção</u>	<u>Código</u>	<u>Jornada (Horas)</u>
16	MOTORISTA ESCOLAR	PMB/NB4	40 horas

Art. 2º. Os cargos de provimento efetivo de que trata a art. 1º, que se encontrarem providos na data da publicação desta Lei, serão automaticamente extintos quando vagarem.

Parágrafo único. A extinção dos cargos vagos dar-se-á mediante Decreto, vedando-se a nomeação de servidores para os cargos em extinção de que trata esta Lei.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Lei, incluindo a Lei Municipal nº 326/2020, de 06 de março de 2020, que autoriza contratações temporárias para motorista escolar, vinculado à Secretaria de Educação da Prefeitura de Bonfim-RR, por Excepcional Interesse Público, mediante Processo Seletivo Simplificado; o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 213/2015, de 2 de fevereiro de 2015, bem como seus anexos VII e XI; e item 02, do Anexo I, da Lei Municipal nº 323/2020, de 6 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joner Chagas
JONER CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM

CONSIDERANDO o aumento de casos de infecção pelo COVID-19 no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que o distanciamento social tem sido a medida mais eficaz como forma de evitar a disseminação do COVID-19, reconhecida e recomendada pela Organização Mundial da Saúde – OMS e descrita no Ofício remetido à esta Prefeitura as informações contidas no Boletim Epidemiológico nº 358, atualizado em 24 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a decisão preferida pelo Supremo Tribunal Federal que autoriza os Estados e Municípios a atuarem no âmbito de seus territórios (art. 23, II e art. 196, ambos da CF/88)

DECRETA:

Art. 1º O toque de recolher em todo o Município de Amajari/RR, no horário compreendido entre 22h e 06h, pelo período de 15 (quinze) dias, visando conter a disseminação do COVID-19.

Art. 2º Fica determinado:

I - Que os estabelecimentos comerciais de atendimento ao Público, tais como bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, conveniências e assemelhados, só poderão funcionar até as 22h, com serviço de delivery, desde que sejam adotados todos os procedimentos sanitários capazes de conter o contato físico entre seus funcionários e clientes;

II - É obrigatório o uso de máscaras em todos os estabelecimentos públicos e os estabelecimentos privados com qualquer atividade comercial no âmbito do Município de Amajari/RR, notadamente pelas pessoas que necessitem sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades essenciais ou adquirir produtos ou serviços em funcionamento.

III - Fica proibido o acesso da população em geral nas cachoeiras, praças, parques e assemelhados;

IV - As luzes das praças poliesportivas de espaços públicos ficarão desligadas pelo prazo descrito art. 1º deste Decreto;

V - Fica proibido a realização de eventos, tais como aniversários, festejos e assemelhados;

Art. 3º Fica recomendado o atendimento ao Disposto no Art. 1º. Do Decreto 29.838-E, de 25/01/2021 do Governo de Roraima, quanto a circulação de transporte de pessoas como Táxis, Vans e Ônibus no Município de Amajari/RR.

Parágrafo Único: As suspensões previstas no *caput* não se estendem ao transporte de cargas e produtos essenciais para abastecimento de alimentação, medicamentos, insumos médicos, farmacêuticos e produtos que possam atender as necessidades do Município de Amajari/RR.

Art. 4º. O descumprimento injustificado deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades legais e, no que couber, a cassação do Alvará de funcionamento.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA COSTA LIMA

Prefeita de Amajari-RR

Publicado por:

Marcela Campos Pinheiro Carvalho

Código Identificador:C6272EDA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2021-CPL - Processo Nº 061/2021 – SMED.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 09/02/2021, às 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 29/01/2021 na CPL do município de Bonfim, no

horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:08514F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2021-CPL - Processo Nº 062/2021 – SMED.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das escolas da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 09/02/2021, às 09:00. O edital encontra-se disponível a partir de 29/01/2021 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:19DE8B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2021-CPL - Processo Nº 070/2021 – SMSA.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades do CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 09/02/2021, às 10:00. O edital encontra-se disponível a partir de 29/01/2021 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:AB603038

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 339/2021- EXTINÇÃO CARGO DE MOTORISTA
ESCOLAR

LEI Nº339/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a extinção do cargo de motorista do quadro de servidores do Poder Público municipal da Prefeitura de Bonfim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de que trata o artigo 7º da Lei Municipal nº 213/2015, de 2 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº323/2020, de 6 de março de 2020, item 02 do Anexo I, descrito no quadro seguinte:

Vagas	Cargo em Extinção	Código	Jornada (Horas)
16	MOTORISTA ESCOLAR	PMB/NB4	40 horas

Art. 2º. Os cargos de provimento efetivo de que trata o art. 1º, que se encontrarem providos na data da publicação desta Lei, serão automaticamente extintos quando vagarem.

Parágrafo único. A extinção dos cargos vagos dar-se-á mediante Decreto, vedando-se a nomeação de servidores para os cargos em extinção de que trata esta Lei.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Lei, incluindo a Lei Municipal nº 326/2020, de 06 de março de 2020, que autoriza contratações temporárias para motorista escolar, vinculado à Secretaria de Educação da Prefeitura de Bonfim-RR, por Excepcional Interesse Público, mediante Processo Seletivo Simplificado; o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 213/2015, de 2 de fevereiro de 2015, bem como seus anexos VII e XI; e item 02, do Anexo I, da Lei Municipal nº 323/2020, de 6 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal De Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:66BF9981

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2021- MARCELE FIGUEIRA PONTES

PMB/SMTPS - TERMO DE DISTRATO Nº 003/2021.

DISTRATO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E MARCELE FIGUEIRA PONTES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA - CREAS BONFIM/SEDE.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **JONER CHAGAS**, denominado PREFEITURA, com a intervenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, pela sua representante, Sra. Sra. Secretária **JAQUELINE NERIS DE CARVALHO**, denominada INTERVENIENTE e, **MARCELE FIGUEIRA PONTES**, portadora do CPF Nº 954.717.402-97 e RG Nº 2035448-7 SESP/AM, brasileira, união estável, residente e domiciliado(a) na Rua Anísio P. de Carvalho nº 81, Bairro 13 de Maio, neste município de Bonfim/RR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo firmar o presente Distrato, nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato **PMB/SMTPS - CONTRATO Nº 009/2020**, que tinha como tem por finalidade a contratação de prestadores de serviços para compor a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a fim de atender a área rural e urbana do Município de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente Distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original **PMB/SMTPS - CONTRATO Nº 009/2020**, a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A contratante declara neste ato que o(a) Contratado(a) cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato **PMB/SMTPS - CONTRATO Nº 009/2020**, ora encerrado, até a data de 26 de janeiro de 2021.

Os serviços ficam a partir desta data rescindidos a pedido da CONTRATADA, em decorrência de mudança para outro Estado.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO

Outrossim o(a) Contratado(a) declara geral e irrevogável quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber, dando por encerrado os presentes termos contratuais.

E, por estarem firmados, foram estes termos lavrados em duas vias, dando por tudo encerrado.

Bonfim, RR, 26 de janeiro de 2021.

Prefeito

Interveniente

Contratado(a)

Testemunhas:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:DDBE384D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACARAÍ – RR, NO EXERCÍCIO DE 2021.

VENCEDOR	LOTES ARREMATADOS	TOTAL
A. M. GARCIA & CIA LTDA CNPJ: 84.020.957/0001-90	1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17	RS 1.912.480,00
VENCEDOR	LOTES ARREMATADOS	TOTAL
J. P. BARRETO DE SOUZA EIRELI CNPJ: 27.787.037/0001-68	2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18	RS 206.887,76
TOTAL GERAL DOS LOTES DE 01 A 18 DO PREGÃO Nº 001/2021 – SRP: R\$ 2.119.367,76 (dois milhões cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)		
Vigência: 27/01/2021 a 27/01/2022		
Data de Assinatura: 27/01/2021		

Caracará-RR, 27 de janeiro de 2021.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Port. Nº 007/2021

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:5AC0ADCC

CPL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2021-CL

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA PREENCHIMENTO E INFORMAÇÃO DO SIOPS, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E DIGISUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

Da Contratada: J & E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 40.167.403/0001-44

Do Valor Contratado: A presente contratação importa em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, resultando no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.